

**Nº 013/2023 DRG/SLT/IFSP, de 31 de maio de 2023**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS SALTO.**

O Diretor Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Salto, no uso de suas atribuições, faz saber que por meio do presente Edital estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Bolsas de Ensino para os estudantes regularmente matriculados no câmpus, nos cursos presenciais, nas modalidades técnico integrado, técnico concomitante/subsequente e superiores, para o **2º semestre de 2023**, segundo os critérios a seguir:

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Bolsa de Ensino, regulamentado pela Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, tem como finalidade a melhoria do processo ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do estudante, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP – Câmpus Salto, destinado ao estudante com matrícula e frequência regular e que por meio de seleção e assinatura de Termo de Compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

1.2. A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

**2. OBJETIVOS DA BOLSA ENSINO**

2.1. São objetivos da Bolsa de Ensino:

2.1.1. Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.1.2. Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do estudante na sua área de formação;

2.1.3. Auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

I. Resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;

II. Realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. São atribuições **do (a) Bolsista de Ensino**:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo (a) professor responsável;

3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o (a) professor (a) responsável;

3.1.3. Encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica, com anuência do docente responsável, o relatório mensal de atividades conforme prazo estipulado no Termo de Compromisso do bolsista;

3.1.4. Encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica, ao término da vigência da bolsa, o Relatório Final de atividades.

3.2. São atribuições **do (a) Professor (a) Responsável**:

3.2.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

3.2.2. Participar do processo seletivo do (a) bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob sua responsabilidade, estabelecer o plano de trabalho e o horário em que o (a) bolsista deverá realizá-lo;

3.2.3.1. A Atividade deve ser compatível com o grau desenvolvimento do estudante, realizada em horários que não comprometam o processo de ensino-aprendizagem e sua fência no curso.

- 3.2.4. Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;
- 3.2.5. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de atividades do (a) bolsista;
- 3.2.6. Encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica, ao término da vigência do projeto, o Relatório Final de avaliação das atividades.

#### 4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 4.1. O valor da Bolsa Ensino será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, para dedicação de **20 (vinte) horas semanais** do bolsista, pagos mensalmente, **por três meses**, *não* podendo ser mais de 1 bolsista por projeto, *exceto no caso de não existirem mais projetos não contemplados na lista geral*.
- 4.2. O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus Salto para este fim, sendo previsto o total de **08 bolsas** para o segundo semestre de 2023, que serão distribuídas entre as áreas da seguinte forma:
  - I. Informática: **02** bolsas;
  - II. Indústria: **02** bolsas;
  - III. Núcleo Comum: **02** bolsas;
  - IV. NAPNE: **02** Bolsas
- 4.3. Não havendo propostas de projetos para contemplar todas as bolsas disponíveis para o semestre, estas serão redirecionadas seguindo os seguintes critérios:
  - I. Projeto (ainda não contemplado neste edital) com maior número de disciplinas relacionadas, projeto que atende à comunidade acadêmica por meio do maior número de disciplinas relacionadas.
  - II. Projeto (ainda não contemplado neste edital) com melhor classificação;
  - III. Projeto classificado na área com solicitação de quantitativo de bolsas não atendido;

#### 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

- 5.1. Poderão apresentar projetos de ensino todos (as) os docentes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Salto.
- 5.2. O período de inscrição dos projetos será de **05/06/2023 a 16/06/2023** via SUAP, conforme as etapas abaixo:
  - I. Abrir processo eletrônico com assunto “Inscrição Bolsa Ensino 2º/2023”;
  - II. Anexar ao processo o projeto devidamente assinado e digitalizado (Formato PDF) conforme modelo do Anexo I;
  - III. Encaminhar processo à CSP.
- 5.3. Os projetos que estiverem de acordo com o previsto nas etapas serão homologados pela Coordenadoria Sociopedagógica e encaminhados à Comissão de Projetos de Ensino do Câmpus Salto.
- 5.4. O processo para classificação e seleção dos projetos ocorrerá em conformidade com o Artigo 3º da Portaria nº1254, de 27 de março de 2013.
- 5.5. A Comissão avaliará e classificará os projetos conforme os critérios relacionados ao atendimento aos objetivos do programa e histórico no câmpus (**Anexo II**), atribuindo nota entre 0 a 5 por critério e emitindo nota final de 0 a 32 pontos para o projeto.

#### 6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 6.1. Após aprovação e divulgação dos resultados dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Ensino será aberto o período de inscrição dos estudantes e seleção do(s) bolsista(s) pelo professor responsável, mediante comunicado específico a ser publicado pela Coordenadoria Sociopedagógica.
- 6.2. Procedimentos para estudantes regularmente matriculados no Câmpus Salto para participar do processo seletivo de Bolsa Ensino:
  - I. Ser discente do IFSP, regularmente matriculado;
  - II. Não estar cursando o 1º semestre ou primeiro ano do curso no caso de cursos anuais;
  - III. Estar matriculado (a) ou já ter cursado uma das disciplinas que o (a) habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
  - IV. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
  - V. Participar do processo de seleção organizado pelo (a) professor (a) responsável;
  - VI. Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.
  - VII. **Crítérios específicos de cada projeto serão divulgados conjuntamente no período de inscrição.**

- 6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.
- 6.4. As inscrições serão efetivadas mediante o envio da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo III**), para o e-mail [esp.slt@ifsp.edu.br](mailto:esp.slt@ifsp.edu.br) nas datas estabelecidas no cronograma, descritas no item 7 deste Edital.
- 6.5. Será permitida a inscrição **em até 2 (dois)** projetos por aluno, mediante apresentação em dobro da documentação necessária.

## 7. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Inscrição de Projetos pelos (as) docentes via SUAP	De 05/06/2023 a 16/06/2023
Análise e Seleção dos Projetos pela Comissão de Projetos de Ensino	De 20/06/2023 a 26/06/2023
Divulgação dos Projetos Selecionados	29/06/2023
Inscrição dos Estudantes	De 31/07/2023 a 04/08/2023
Seleção de Bolsista(s) por parte do (a) Professor (a) Responsável	De 07/08/2023 a 11/08/2023
Divulgação do Resultado Final	14/08/2023
Assinatura do Termo de Compromisso pelos (as) Bolsistas e Entrega de documentos que se fizerem necessários.	Até 18/08/2023
Início das Atividades do Projeto	21/08/2023
Término das Atividades do Projeto	21/11/2023

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado publicado no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br/salto](http://www.ifsp.edu.br/salto).
- 8.2. A inscrição no processo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o requerente alegar o seu desconhecimento.
- 8.3. Será permitida a inscrição em até 2 (dois) projetos por aluno, mediante apresentação em dobro da documentação necessária.
- 8.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Câmpus.

**Salto, 31 de maio de 2023**

*(assinado eletronicamente)*  
Edilson Aparecido Bueno  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALTO

Documento assinado eletronicamente por:

- Edilson Aparecido Bueno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SLT, em 31/05/2023 12:03:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 555445  
Código de Autenticação: e82f9c66f6



**ANEXO I**  
**PROJETO DE BOLSA ENSINO**

PROJETO INDIVIDUAL

PROJETO COLETIVO

Área do projeto: ( ) Informática ( ) Indústria ( ) Núcleo Comum ( ) NAPNE

Título do Projeto:	
Professor (a) Responsável:	
Professor (a) Colaborador (a):	
Coordenador do Curso:	
Número de bolsistas recomendado (máx. 02):	
Carga horária semanal de dedicação do bolsista:	20 horas

**Descrição da proposta:**

Breve resumo.

**Justificativa:**

Quais as demandas para a proposta?

**Objetivos:**

Descreva o objetivo geral.  
Descreva os objetivos específicos.

**Metodologia e Avaliação:**

Descreva a metodologia que será aplicada.  
Descreva quais as formas de avaliação da relevância do projeto para os envolvidos.

**Acompanhamento do (a) bolsista:**

Descreva a (s) forma (s) de acompanhamento do (a) bolsista pelo (a) professor (a) responsável.

**Disciplina (s) relacionada (s):**

Disciplina	Curso

**Proposta de Execução das Atividades de Forma Não Presencial:**

Descreva as principais adaptações necessárias para o desenvolvimento do projeto, considerando: Atendimento aos objetivos da proposta, utilização de recursos/plataformas digitais, atividades do(a) bolsista e atendimento à comunidade discente.

**Critérios de Seleção do Bolsista:**

**Conteúdo do projeto:**

<b>Semana</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	
<b>2</b>	
<b>3</b>	
<b>4</b>	
<b>5</b>	
<b>6</b>	
<b>7</b>	
<b>8</b>	
<b>9</b>	
<b>10</b>	
<b>11</b>	
<b>12</b>	
<b>N</b>	

Salto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor (a) Responsável

Parecer do (a) Coordenador (a) do Curso:

(  ) Favorável                      (  ) Desfavorável

Justificativa do coordenador (a) do curso (no caso de parecer desfavorável):

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do Curso

## ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Critérios	Pesos
<b>Pontuação por atendimento aos objetivos da Bolsa Ensino - máximo 30 pontos</b>	De 0,0 a 5,0, podendo usar notas com precisão de 0,5 até chegar nota máxima de (5,0).  Em que 0,0 não atende e 5,0 atende totalmente.
O projeto oferece oportunidade de desenvolver atividades educacionais?	
O projeto permite ao (à) bolsista interagir com o (a) docente por meio de ações pedagógicas?	
O projeto permite ao (à) bolsista auxiliar no desenvolvimento de atividades educacionais de apoio aos demais discentes?	
O projeto traz benefícios aos demais alunos do Câmpus?	
O projeto prevê atividades relacionadas à orientação, acompanhamento e suporte ao (à) bolsista pelo (a) docente responsável?	
O projeto é relevante e condizente com a demanda institucional?	
<b>Pontuação pelo histórico no câmpus - máximo 2 pontos (a ser usado apenas pela CSP).</b>	
Número de disciplinas relacionadas com o projeto (0,2 cada, máximo 1,0)	
Responsável pelo projeto está com o registro das atividades em situação regular com a CSP? (1,0 ou 0,0)	
<b>Total</b>	<b>32 Pontos</b>

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA ENSINO**

Nome completo:

Endereço:

Nº: Complemento:

Bairro: Cidade:

Telefone residencial:

Celular:

RG:

CPF:

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado civil:

Curso:

Prontuário:

Módulo/Ano:

Período:

E-mail:

Título do projeto que pretende atuar como bolsista:

Professor (a) Responsável:

Atualmente você possui vínculo empregatício ou recebe alguma bolsa vinculada ao IFSP\*?

Sim  Não

\*Exceto Auxílio Estudantil

Possui frequência regular (mínimo de 75%) no curso em que está matriculado (a)?

Sim  Não

Tem disponibilidade para se dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no projeto para o qual está se inscrevendo?

Sim  Não

Descreva os principais fatores que te motivaram a participar da seleção do Programa Bolsa Ensino:

---

---

---

---

---



**Disponibilidade de horários – marque com “x” todos os seus horários disponíveis  
(a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)**

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7h00 – 8h00					
8h00 - 9h00					
9h00 - 10h00					
10h00 - 11h00					
11h00 - 12h00					
13h00 - 14h00					
14h00 - 15h00					
15h00 - 16h00					
16h00 - 17h00					
17h00 - 18h00					
18h00 - 19h00					
19h00 - 20h00					
20h00 - 21h00					
21h00 - 22h00					

### **Declaração de ciência das condições de inscrição**

Declaro ciência dos requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsa de Ensino – Modalidade Projeto de Ensino, conforme Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ DRG-SLT, e que preencho todos os requisitos acima referidos.

Salto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável (se menor de  
18 anos)

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_  
abaixo-assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício, nem realizo estágio.

Salto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável  
(se menor de 18 anos)